



**Colégio de Nossa Senhora das Graças**

**IDEÁRIO**

**REGULAMENTO INTERNO**

**PRÉ-ESCOLAR**

**QUINTA DE REAL AP. 51**

**4711-909 BRAGA**

**Telef. 253300010 \* Fax. 253623570**

**E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)**

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## **IDEÁRIO**

O Colégio de Nossa Senhora das Graças é propriedade da Congregação Religiosa das Servas Franciscanas de Nossa Senhora das Graças e, conseqüentemente, todas as suas finalidades educativas reflectem os princípios e os valores do Franciscanismo, enquadrados pela orientação da Igreja Católica.

À direcção do Colégio de Nossa Senhora das Graças compete as últimas decisões, de acordo com o sentir de todas os intervenientes no processo educativo.

A comunidade educativa e cada um dos seus elementos aceitam e comprometem-se, de modo activo, com o espírito deste Ideário.

## REGULAMENTO INTERNO

INF163/0

### COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## I – EDUCAÇÃO E VALORES

A sociedade em geral e os indivíduos em particular pautam a sua conduta por princípios e valores que permitem agir com uma sensação interior de normalidade, justeza e correcção. Os valores são o suporte da nossa realidade humana, constituem a prioridade da nossa acção, guiam e justificam as decisões que tomamos.

Perante uma sociedade em constante mutação, onde a escala axiológica é alterada em função dos mais variados interesses, cabe-nos assumir que a escola não pode ser neutra em relação aos Valores e cabe-nos o papel de educar para os Valores essenciais da humanidade.

Entendemos que a Educação é um processo permanente e multifacetado de desenvolvimento e aquisição de experiências materiais e espirituais. Ela visa ajudar o aluno a realizar-se como pessoa, respondendo aos desafios da sua vocação humana e cristã (na relação com Deus, consigo próprio e com os outros).

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



Respeitando as determinações genéricas para a Educação definidas pelo estado português, assumimos a nossa identidade religiosa e reclamamos orientar o acto educativo, intrinsecamente, pelos Valores do Catolicismo e do Franciscanismo. Assim, consideramos fundamental:

1) orientar as tarefas com as crianças no sentido de louvar o Senhor e todas as suas criaturas, reconhecendo, como Francisco de Assis, que verdadeiramente tudo vem de Deus e deve caminhar para Deus;

2) educar para a Alegria, pois só esta liberta e satisfaz a necessidade humana de felicidade;

3) formar para a consciência de que, no mundo criado, nada pode satisfazer plenamente o homem, pois só o Amor em Deus, como dizia S<sup>to</sup>. Agostinho, satisfaz a necessidade infinita do coração humano;

4) responsabilizar as crianças no sentido de que os talentos que recebemos do Criador, por intermédio da família

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



e da comunidade, devem ser assumidos, consolidados e desenvolvidos;

5) proporcionar às crianças, em colaboração com as famílias e segundo as determinações da Igreja Católica, o respeito por todos os valores verdadeiramente humanos e cristãos.

6) adoptar como pedagogia o Amor, o Acolhimento e a Alegria;

## **II – DIRECTRIZES FUNDAMENTAIS**

Enquanto estabelecimento de ensino com paralelismo pedagógico e enquanto Instituição Religiosa integrada numa sociedade laica (que, no entanto, pretendemos marcar com a nossa forma de vida), respeitamos e perseguimos os valores essenciais que orientam as relações humanas. Assim, o nosso sistema de Ensino/Aprendizagem respeitará:

1) os Direitos da Criança, particularmente os Artigos 2º e 6º: *“A criança gozará de uma protecção especial e*

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



*disporá de oportunidades e facilidades que lhe permitirão desenvolver-se física, intelectual, moral, espiritual e socialmente de uma forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade” (Art.º 2º); “A criança, para total e harmonioso desenvolvimento da sua personalidade, necessita de Amor e compreensão” (Art.º 6º);*

2) o espírito da Constituição da República Portuguesa que, entre outros preceitos, determina que a escola “... deve contribuir para (...) habilitar os cidadãos a participar democraticamente numa sociedade livre e promover a compreensão mútua, a tolerância e o espírito de solidariedade” (Art.º 74º, n.º 2);

3) a Declaração Universal dos Direitos do Homem que, fazendo eco da mesma preocupação pela educação para os valores, preceitua: “A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais. E deve favorecer a

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



*compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos...”(Art.26º, nº2);*

4) a Convenção Europeia dos Direitos do Homem que enfatiza o respeito pelos valores individuais, por exemplo no Art.º 9º, designadamente a Liberdade de pensamento, de consciência e de religião;

5) a Lei de Bases do Sistema Educativo, os programas e os diplomas que regem a gestão pedagógica, que fazem do desenvolvimento cognitivo e do desenvolvimento sócio-moral, em pé de igualdade, os dois vectores da mesma meta a atingir pelos alunos. Por outro lado, assumimos a responsabilização na educação para os valores e para o desenvolvimento pessoal, moral e social dos alunos, tal como é explicitado nos Art.ºs 2º, 3º, 7º, 8º e 47º da Lei de Bases do Sistema Educativo: *“A organização curricular da educação escolar terá em conta a promoção de uma equilibrada harmonia, nos planos horizontal e vertical, entre os níveis de desenvolvimento físico e motor, cognitivo, afectivo, estético,*

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



*social e moral dos alunos” (Art.º 47º, nº1). A Lei de Bases do Sistema Educativo aponta para um modelo de educação que enfatiza, entre outros, os valores do Bem, da Justiça Social, do Respeito pelos outros, da Amizade, da abertura ao Diálogo, do Espírito Crítico, da Responsabilidade, da Autonomia, da Solidariedade e da Paz – valores que respeitamos e perseguimos.*

### **III – ORIENTAÇÕES EDUCATIVAS BÁSICAS**

Orientado pelos princípios atrás referenciados, o Colégio de Nossa Senhora das Graças propõe-se:

1– assumir todas as tarefas habitualmente desempenhadas pelas mães que nos confiam, no berçário, os seus bebés;

2 – providenciar para que todas as crianças do Jardim de Infância possam atingir os objectivos da Educação Pré-Escolar, definidos no nº1, do Art.º 5º da Lei de Bases do Sistema



**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



Educativo, donde, sem descurar todas as alíneas aí referidas, destacamos:

a) *estimular as capacidades de cada criança e favorecer a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades;*

b) *contribuir para a estabilidade e segurança afectivas da criança;*

c) *desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, assim como a imaginação criativa, e estimular a actividade lúdica;*

3 – providenciar para que todas as crianças em idade escolar possam atingir os objectivos do Ensino Básico, definidos no Art.º 7º da Lei de Bases do Sistema Educativo, donde, sem descurar todas as alíneas aí referidas, destacamos:

a) *assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido*

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



*moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social;*

*b) desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas;*

*c) proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócio-afectiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante;*

*4 – respeitar o próprio projecto de vida de cada criança e de sua família;*

*5 – aceitar o ritmo pessoal de crescimento / desenvolvimento de cada criança, sem a coagir, mas procurando que ela se manifeste, progressivamente, mais eficaz;*

*6 – estabelecer e manter no Colégio um ambiente de Família, Confiança, Liberdade, Autenticidade e Simplicidade;*

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



7 – conduzir a formação das crianças, designadamente ao nível da Catequese (que é parte integrante da educação aqui ministrada) para o estado perfeito do homem enquanto homem, que é, no dizer de São Tomás de Aquino, o estado da Virtude;

8 – ajudar as crianças a manifestarem-se como seres pensantes, conscientes e inteligentes, estimulando o seu processo de crescimento e maturação (física, psicológica, intelectual e religiosa) e orientando as suas faculdades para a perfeição;

9 – favorecer o pleno desenvolvimento das aptidões de cada criança, como indivíduo e como membro de uma comunidade regida pela Solidariedade, a Verdade e a Justiça;

10 – promover a construção da Identidade e o desenvolvimento da Consciência Cívica das crianças para que possam exercer plenamente a sua Cidadania, possam actuar na sociedade com Conhecimento, Eficiência e Responsabilidade (atendendo assim às suas necessidades

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



personais, sociais e transcendentais) e possam contribuir para a transformação de um mundo mais Humano, Justo e Solidário;

11 – facultar um diversificado conjunto de actividades formativas (facultativas e/ou integrantes do currículo, conforme os níveis de ensino), de modo a otimizar o desenvolvimento harmonioso das crianças – Informática, Educação Musical, Educação Física e Língua Estrangeira (Inglês), Ballet e Andebol;

12 – numa perspectiva Franciscana de irmandade com toda a criação, sensibilizar as crianças para a defesa do Ambiente e preservação da Natureza e do Património, para o gosto pela Actividade Física, para uma Alimentação Saudável, e Educar para a Saúde.

13 – promover a coerência do saber, dos valores e das atitudes com a Fé.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

INF163/0

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## REGULAMENTO INTERNO

### I – NATUREZA E OBJECTIVOS DA INSTITUIÇÃO

1 – O Colégio de Nossa Senhora das Graças está situado na freguesia de S. Jerónimo de Real, na cidade de Braga, e é propriedade da Congregação Religiosa das Servas Franciscanas de Nossa Senhora das Graças.

2 – A entidade proprietária do colégio – que se propõe, por exigências estatutárias, prosseguir acções sócio-caritativas, também designadas de *solidariedade social*, na expressão estatal – está registada na Direcção Geral da Segurança Social e no livro das Associações de Solidariedade Social, como Instituição Particular de Solidariedade Social (I.P.S.S.), desde 6 de Agosto de 1981, sob o n.º 53/81, a fls. 57 verso e 58, nos termos dos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social (aprovados, inicialmente, pelo Decreto-Lei

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



n.º 519-G2/79, de 29 de Dezembro, Art.º 8.º; e, presentemente, pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, Art.º 8.º).

3 – Os objectivos sócio-caritativos são desenvolvidos, no Colégio de Nossa Senhora das Graças, junto de crianças e idosos carenciados de *acção sócio-caritativa*.

4 – As valências que propõe realizar, em ordem à formação moral, cultural e profissional e ao desenvolvimento psico-somático das crianças carenciadas de acção sócio-caritativa, são as seguintes:

- a) ensino pré-primário e creche, para crianças de ambos os sexos, em regime de internato, semi-internato e externato;
- b) escolaridade obrigatória de ensino básico, para crianças de ambos os sexos;
- c) ocupação de tempos livres para crianças de ambos os sexos, nos seis primeiros anos de escolaridade obrigatória;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



d) actividades extra-escolares e pós-escolares, com finalidades pedagógicas, culturais, profissionais e recreativas, em ordem à inserção normal no mundo social e de trabalho, para o sexo feminino, em regime de internato, semi-internato e externato.

5 – O Colégio de Nossa Senhora das Graças só pode prestar a sua acção sócio-caritativa, nas valências atrás referenciadas, a crianças carenciadas de apoio sócio-caritativo, excluindo as que pretendem apenas apoio pedagógico.

## **II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

### **1 – Direcção**

A Direcção do Colégio é da responsabilidade de uma representante das Servas Franciscanas de Nossa Senhora das Graças, proprietárias do Colégio, competindo-lhe superintender, aprovar ou vetar todos os assuntos de natureza pedagógica e administrativa.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- a) **A Directora Pedagógica** é nomeada pela entidade titular do Colégio.

**São Competências da Directora Pedagógica:**

- \* supervisionar a elaboração do Projecto Educativo e Regulamento Interno, e proceder à sua aprovação;
- \* definir o regime de funcionamento do Colégio;
- \* presidir ao Conselho Pedagógico;
- \* aprovar o plano anual de actividades;
- \* superintender na constituição das turmas e elaboração dos horários;
- \* designar os Directores de Turma e os representantes dos grupos disciplinares;
- \* admitir e excluir alunos
- \* exercer o poder hierárquico nomeadamente em matéria disciplinar, em relação ao corpo Docente e não Docente;
- \* exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;



**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



\* representar o Colégio junto do Ministério da Educação em todos os assuntos de natureza pedagógica

**b) Conselho Pedagógico**

O Conselho Pedagógico define e coordena a orientação educativa do Colégio.

O conselho Pedagógico reúne ordinariamente duas vezes por período.

O **Conselho Pedagógico** é presidido pela Directora Pedagógica, e constituído por:

- \* Directora Técnica da Creche
- \* Directora Técnica do pré-escolar
- \* um representante do 1º Ciclo
- \* e dois representantes do 2º ciclo (áreas curriculares e áreas não curriculares).

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## **Competências do Conselho Pedagógico**

- \* aprovar e fazer implementar o Regulamento Interno e o Plano Anual de actividades;
- \* elaborar o projecto Curricular do Colégio
- \* aprovar os projectos curriculares de ano (1º Ciclo) e de turma (2º ciclo);
- \* definir os critérios gerais de avaliação dos alunos;
- \* aprovar a adopção dos manuais
- \* definir o calendário escolar
- \* aprovar e verificar a implementação dos planos de trabalho (planificações) dos diversos níveis de ensino.

### **c) Conselho de Docentes do pré-escolar :**

O Conselho de Docentes do pré-escolar é composto por todas as Educadoras e presidido pela Directora pedagógica. Reunirá uma vez em cada mês.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

INF163/0

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



**Competências do Conselho de Docentes do pré-escolar :**

\*colaborar na actualização do Projecto Curricular e do Regulamento Interno

\* colaborar na elaboração do plano anual de actividades;

\* elaborar a planificação a médio prazo, para os diversos grupos etários/salas;

\* propor ao conselho Pedagógico os critérios de avaliação dos alunos;

\* avaliar a acção educativa dentro das orientações do projecto educativo

**d) Conselho Pastoral**

É o órgão responsável pela programação e realização dos aspectos de acção educativa que se relacionam

**REGULAMENTO  
INTERNO**

INF163/0

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



directamente com a formação, vivências e orientação Cristã dos alunos.

### **III – ADMISSÕES**

#### **1 – Condições de admissão:**

a) a admissão das crianças no pré-escolar é da responsabilidade da direcção do estabelecimento de ensino (Colégio de N. S. das Graças), no entanto a deliberação de tais pedidos deverá assentar sempre, sem excepção sobre as prioridades de admissão estabelecidas no Regulamento Interno;

b) a inscrição do aluno no colégio implica a aceitação, por parte do seu encarregado de educação, do Ideário, Projecto Educativo, Regulamento Interno e Preçário.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

INF163/0

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



**2 – Prioridades de admissão:**

- a) crianças em situação de risco;
- b) ausência ou impossibilidade dos pais em assegurar aos filhos os cuidados necessários;
- c) crianças de famílias monoparentais ou famílias numerosas;
- d) crianças com irmãos a frequentar o colégio;
- e) crianças cujos pais trabalham na área do estabelecimento de ensino;
- f) de acordo com o estabelecido no estatuto dos Bombeiros Voluntários, os filhos destes em caso de acidente mortal do pai.

**3 – Idades de admissão:**

- a) no ensino pré-escolar, a idade de admissão é a seguinte:
  - \* sala dos 3 anos – 3 anos completos até 31 de Dezembro;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



\* sala dos 4 anos – 4 anos completos até 31 de Dezembro;

\* sala dos 5 anos – 5 anos completos até 31 de Dezembro;

**4 – Inscrições / matrículas:**

- a) as pré-inscrições para novos alunos (condicionadas às vagas existentes), estão abertas durante o mês de Março;
- b) os encarregados de educação dos alunos que já frequentam o Colégio são consultados anualmente (mês de Março), sobre a permanência dos seus educandos no ano lectivo seguinte para aferição das vagas disponíveis;
- c) as matrículas para todos os alunos são feitas durante o mês de Abril;
- d) todos os novos alunos deverão preencher a documentação necessária ao seu ingresso:

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- \* no acto de inscrição, os pais ou encarregados de educação deverão apresentar toda a documentação solicitada;
  - fotocópia de boletim de vacinas;
  - fotocópia de boletim de Nascimento ou B.I.;
  - numero de contribuinte dos pais;
  - declaração do IRS do ano civil anterior
  - recibo da renda de casa ou documentos do banco sobre o montante devido pela aquisição de habitação própria;
  - recibos de vencimento do ultimo mês;
  - NISS;
  - Foto do utente
- e) qualquer desistência que ocorra durante o ano escolar deverá ser comunicada na secretaria com, pelo menos, 15 dias de antecedência em relação ao dia a partir do qual se efectivar.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## **IV – CALENDÁRIO ESCOLAR / HORÁRIOS**

O calendário escolar e os horários do colégio estão dependentes das seguintes circunstâncias:

1 – O Colégio funciona todos os dias úteis, excepto ao Sábado;

2 – Durante o mês de Agosto, o Colégio encerra para férias do seu pessoal, tendo sempre em consideração as necessidades das famílias;

3 – No início de cada ano lectivo, será enviada aos pais uma circular informando outros dias em que o colégio está encerrado ao longo do ano;

4 – O Colégio está aberto para receber e acompanhar as crianças do ensino pré-escolar das 7.30 horas às 19 horas.

a) o limite máximo para a entrada das crianças nas respectivas salas é às 09.30 horas, não podendo os pais interromper as actividades pedagógicas;

5 – O tempo determinado para os contactos dos pais com as educadoras e em hora a determinar pelas Educadoras.



**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## **V – COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES**

1 – A comparticipação familiar para o pré-escolar, é calculada de acordo com a base de rendimento “per capita” do agregado familiar que obedece a seguinte tabela:

1º Escalão até 30% do RMM

2º Escalão de 30% a 50% da RMM

3º Escalão de 50% a 70% da RMM

4º Escalão de 70% a 100% da RMM

5º Escalão de 100% a 150% da RMM

6º Escalão + de 150% da RMM

A comparticipação familiar é determinada pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento “per capita” do agregado familiar, conforme os escalões de rendimento:

1º Escalão até 15%

2º Escalão até 22,5%

3º Escalão até 27,5%

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



4º Escalão até 30%

5º Escalão até 32,5 %

6º Escalão até 35%

2 – O Cálculo do rendimento “per capita” do agregado familiar, é realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = (RF - D) / N$$

R= Rendimento “per capita”;

RF= Rendimento mensal ilíquido do Agregado familiar;

D= Despesas fixas;

N= Número de elementos do agregado familiar.

### 3 – Despesas Fixas

Consideram-se despesas mensais fixas:

a) o valor das taxas de impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente o imposto sobre o rendimento e taxa social única;

b) o valor da renda da casa ou da prestação mensal devida pela aquisição de habitação própria;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



c) os encargos médios mensais com transportes públicos;

d) as despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica;

4 – Nas situações em que claramente há um nível socio-económico superior ao declarado, pode ser imputada a comparticipação familiar. Em situações comprovadas de efectiva capacidade económica superior à declarada a prestação familiar será aumentada.

5 – O valor da comparticipação familiar mensal poderá ainda ser reduzida, mediante justificação ou situação;

6 – Esta Valência presta serviços 11 meses de (setembro a julho).

Todos os alunos deverão satisfazer o pagamento das mensalidades estabelecidas na data estipulada para o efeito,

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



isto é, até ao dia dez do mês corrente. Este pagamento é efectuado na secretaria do colégio;

A interrupção da frequência e o não pagamento da mensalidade após o 15º dia do mês a que respeita levará o Colégio a poder dispor de imediato do lugar até aí ocupado pelo aluno.

#### 7 – Reduções às comparticipações

A redução da comparticipação está prevista em duas situações:

1 – Havendo um elemento do mesmo agregado familiar a beneficiar dos serviços de creche ou pré-escolar, da Instituição, poderá ser concedido um desconto até 20%, mas se um dos elementos do mesmo agregado familiar beneficiar dos serviços do ensino básico, só terá um desconto de 10%, sobre a comparticipação familiar do segundo elemento nos casos em que, analisada a situação, a Direção da Instituição conclua pela sua necessidade.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



2 – Haverá uma redução de 10% na comparticipação familiar, quando a criança não usufrua das refeições.

3 – Haverá lugar a uma redução de 10% na comparticipação familiar mensal quando o período de ausência seja igual ou superior a 15 dias não interpolados, devidamente fundamentado;

4 – No início do ano escolar, a criança que, por qualquer motivo, inicie as actividades mais tarde, pagará por inteiro a prestação mensal, o mesmo se aplica à inscrição.

5 – Não devem frequentar o nosso estabelecimento de ensino, as crianças que apresentem indícios de doença, estado febril, mau estar ou estado de prostração.

Mediante autorização médica a criança poderá regressar à escola. A medicação que deva ser tomado durante a permanência no pré-escolar tem de ser confiada a um adulto (educadora ou auxiliar de educação) e assinalada com o nome da criança, sala a que pertence e hora da toma bem como feito o registo na caderneta do aluno.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



Neste colégio não possui nem administra analgésicos a qualquer criança sobre a sua responsabilidade.

A Direcção reserva-se o direito de exigir declarações médicas ou outros comprovativos similares, nos casos que entender ser necessário precaver a saúde colectiva, sem os quais a criança não poderá continuar a frequentar as instalações do Colégio.

As vacinas devem estar sempre em ordem.

## **VI – SERVIÇOS DE APOIO**

### **1 – Biblioteca :**

- a) a biblioteca estará disponível dentro do horário normal de funcionamento, afixado à entrada deste espaço pedagógico;
- b) qualquer aluno, professor ou funcionário do colégio, pode usufruir da frequência da mesma;
- c) durante as horas de funcionamento haverá um responsável presente que prestará todo o apoio necessário;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- d) cada leitor será responsável pelas obras que tiver em seu poder, não podendo, sob qualquer pretexto, deixá-las em cima da mesa;
- e) – o leitor não pode mudar de lugar, trocar de obras ou passá-las a outro leitor, sem autorização do responsável;
- f) – quem danificar, por negligência, o material existente na biblioteca/sala de estudo estará sujeito a uma sanção que poderá ir até à reposição do material danificado;
- g) – a entrada e saída da biblioteca / sala de estudo são coordenadas pelo responsável deste espaço;
- h) – nenhum material poderá sair da biblioteca/sala de estudo sem o conhecimento do responsável;
- i) – dado que a biblioteca / sala de estudo é um local destinado ao trabalho, os utentes deverão guardar silêncio e o responsável por este espaço não

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



permitirá atitudes que prejudiquem o bom funcionamento da mesma.

## **2 – Secretaria:**

A secretaria está aberta todos os dias úteis das 09.00 às 12.30 h, e das 14.00 às 17.30h.

## **3 – Transporte:**

- a) os alunos deverão respeitar os horários marcados com a maior pontualidade, não podendo o colégio responsabilizar-se por um atraso do seu transporte, em virtude de factores de trânsito e outros motivos imprevisíveis;
- b) devido à necessidade de cumprir horários, o transporte não esperará por qualquer aluno retardatário;
- c) em nenhum caso o pessoal responsável pelo transporte sairá da viatura. O serviço prestado pelo



**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



Colégio não inclui a saída da funcionária do autocarro para atravessar a estrada com os alunos;

d) se na entrega dos alunos não houver quem os receba na paragem combinada, os mesmos serão trazidos de volta para o Colégio, onde aguardarão até que a família os venha buscar;

e) os alunos que podem ficar sós na sua paragem deverão entregar, antecipadamente, na secretaria, uma autorização assinada pelo respectivo encarregado de educação;

f) no início de cada ano lectivo, os encarregados de educação combinarão o horário do transporte dos seus educandos;

**4 – Material escolar:**

a) o colégio fornece todo o material incluído na lista de material de desgaste anual, como: fotocópias, papéis de desenho, cadernos, cola, barro, tintas de pintura,

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



lápiz, sebatas, algumas folhas de dossier e materiais  
vários de uso escolar;

b) os livros escolares, oficialmente adoptados, serão  
fornecidos pelo colégio e o seu valor debitado aos pais  
/ encarregados de educação.

**5 – Alimentação:**

a) por força do Protocolo assinado por esta Instituição  
e pelo Ministério da Educação e Segurança Social,  
estão incluídas, na mensalidade, as refeições do  
almoço e do lanche das crianças do ensino pré-  
escolar.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## **VII – SALAS DE LECCIONAÇÃO ESPECÍFICA**

Entende-se salas de leccionação específica aquelas que estão destinadas a uma única disciplina, designadamente o Laboratório de Ciências da Natureza, salas de Educação Musical, Informática, Ballet, Ginásio polidesportivo.

Nestes espaços pedagógicos, dada a sua especificidade, devem atender-se as seguintes diretrizes:

- a) a utilização de materiais e equipamentos é da responsabilidade da Educadora;
- b) os alunos devem ser devidamente informados acerca do manuseamento de todo o material disponível;
- c) no final de cada aula ou sessão de trabalho, todo o material deve ser conferido e devidamente arrumado, sob a responsabilidade do professor/educadora.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

INF163/0

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## **VIII – DIREITOS E DEVERES DA COMUNIDADE EDUCATIVA**

Todas as relações de convivência entre os vários intervenientes no processo educativo do Colégio de Nossa Senhora das Graças serão enquadradas no respeito pelo seu Ideário, nomeadamente pela alínea f, do nº1, *Educação e Valores: “Adoptar como pedagogia o Amor, o Acolhimento e a Alegria”*.

### **1 – Direitos dos alunos:**

- a) receber em cada um dos níveis de educação/ensino ministrados no colégio (da creche ao 2º ciclo), uma formação condizente com as “Orientações Educativas Básicas”, definidas no Ideário do colégio;
- b) ser tratado com respeito e correcção pelos colegas, funcionários, professores e educadoras;
- c) assistir às actividades e tomar parte nos trabalhos escolares;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- d) ter garantida a sua segurança e a sua integridade física;
- e) utilizar as instalações a si destinadas com a devida autorização, nos termos regulamentares;
- f) colaborar nas actividades extra-curriculares, propostas no Plano de Actividades;
- g) ser informado sobre todos os assuntos que lhe digam respeito;
- h) ver reconhecida a auto-avaliação como forma de participação efectiva no processo da sua avaliação;
- i) ser informado dos critérios de avaliação aprovados pelo Conselho Pedagógico;
- j) ser correctamente avaliado;
- k) conhecer o Regulamento Interno.

**2 – Deveres dos Alunos:**

- a) tratar com respeito e correcção colegas, auxiliares e educadoras;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- b) participar nas aulas/actividades com correcção e respeito, seguindo as orientações dos professores/educadoras relativas ao seu processo de ensino - aprendizagem;
- c) participar com empenho no estudo nas várias áreas disciplinares e contribuir para a concretização do Plano de Actividades;
- d) usar bata modelo do colégio (no ensino pré-escolar) e fato de treino nas aulas de motricidade;
- e) manter o vestuário devidamente marcado com o nome do aluno;
- f) cumprir o horário estabelecido e não sair do colégio sem autorização;
- g) zelar pela preservação, conservação e asseio do colégio, no que diz respeito a instalações, material didáctico, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- h) não trazer para o colégio objectos de valor, telemóvel brinquedos ou objectos de estimação (a direcção do colégio não se responsabiliza pelo desaparecimento dos objectos referidos);
- i) cumprir o Regulamento Interno.

**3 – Direitos dos professores e educadoras:**

- a) ver respeitados os direitos que lhes são conferidos por lei e pelas convenções colectivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- b) apresentar propostas ou sugestões aos órgãos de direcção;
- c) ter à sua disposição o material didáctico auxiliar em condições de poder ser utilizado;
- d) ter conhecimento com antecedência da hora das reuniões a que deva comparecer;
- e) dispor de salas com as devidas condições de trabalho;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

INF163/0

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- f) conhecer o Projecto Educativo e o Regulamento Interno e participar activamente na elaboração do Plano Anual de Actividades.

**4 – Deveres dos professores e educadores:**

- a) facultar às crianças, em cada um dos níveis de educação/ensino ministrados no colégio (da creche ao 2º ciclo), uma formação condizente com as “Orientações Educativas Básicas”, definidas no Ideário do colégio;
- b) cumprir os deveres que lhes são conferidos por lei e pelas convenções colectivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- c) promover o desenvolvimento intelectual, afectivo, estético, ético e psicomotor dos alunos com respeito pelas suas capacidades, interesses e valores;
- d) colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, fomentando a criação e o



**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



desenvolvimento de relações de respeito mútuo, sobretudo entre os docentes, os alunos, e seus familiares e pessoal não docente;

- e) atender e colaborar com os pais/encarregados de educação, no sentido de prevenir ou resolver problemas de aprendizagem ou comportamentais;
- f) cumprir as directivas dadas pela direcção;
- g) manter actualizadas informações sobre o aproveitamento e comportamento dos alunos, disponibilizando-as, sempre que solicitadas, a qualquer interveniente do processo educativo;
- h) solicitar, à direcção do colégio e aos encarregados de educação, a autorização para realizar actividades fora do recinto do colégio;
- i) ser assíduo e pontual (quer no horário lectivo quer nas reuniões para que seja convocado), responsabilizando-se, no final de cada sessão de trabalho, pelo asseio da sala de actividades e pela

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



conservação dos materiais e equipamentos postos à sua disposição;

- j) organizar e actualizar o dossiê individual dos alunos da sua turma;
- k) guardar sigilo acerca de eventuais informações de foro íntimo resultantes da consulta da documentação contida no dossiê individual dos alunos;
- l) cumprir o Projecto Educativo e o Regulamento Interno.

**5 – Direitos do pessoal não docente:**

- a) ver respeitados os direitos que lhes são conferidos por lei e pelas convenções colectivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- b) apresentar propostas ou sugestões à direcção;
- c) ser apoiado no exercício da sua actividade pelos órgãos da direcção;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- d) beneficiar de acções de formação que concorram para o seu enriquecimento profissional;
- e) ser respeitado por todos os membros da comunidade educativa;
- f) conhecer o Regulamento Interno.

**6 – Deveres do pessoal não docente:**

- a) cumprir os deveres que lhes são conferidos por lei e pelas convenções colectivas referentes aos estabelecimentos de ensino particular;
- b) acolher as crianças de modo afectuoso e fraterno, com bom senso, compreensão e tolerância;
- c) acompanhar os alunos que, por qualquer motivo, tenham que abandonar a sala de aulas;
- d) dar conhecimento à direcção de quaisquer danos materiais verificados, de qualquer extravio e de qualquer ocorrência que perturbe o bom funcionamento do colégio;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- e) colaborar com todos os intervenientes no processo educativo, favorecendo a comunicação e o desenvolvimento de relações de respeito mútuo e, desse modo, colaborar para a unidade e boa imagem do colégio e do seu trabalho;
- f) executar e transmitir correctamente as normas, informações e decisões dos órgãos de direcção;
- g) ser pontual e assíduo, permanecendo sempre no seu posto de trabalho;
- h) sensibilizar toda a comunidade escolar no sentido da ordem, arranjo e limpeza, dentro e fora das salas de aula, e da conservação do edifício, do mobiliário e do material escolar;
- i) cumprir o Regulamento Interno;

**7 – Direitos dos pais/encarregados de educação:**

- a) ver reconhecida a sua primazia como educadores;

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- b) ser informados sobre a situação escolar e sobre todo o processo de avaliação/formação dos seus educandos;
- c) participar nas reuniões convocadas pela direcção do colégio para tratar de assuntos escolares individuais ou gerais, sendo estas conformes com o programado no calendário interno;
- d) constatar que os seus filhos recebem uma educação integral, na linha do que está definido na Lei de Bases do Sistema Educativo;
- e) ter informação actualizada quando solicitada em contexto de atendimento aos encarregados de educação, sobre os processos de avaliação ou sobre qualquer outro assunto escolar do seu educando;
- f) deve ser ouvido no processo de avaliação dos educandos;
- g) conhecer o Regulamento Interno.

**REGULAMENTO  
INTERNO**

INF163/0

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## **8 – Deveres dos pais/encarregados de educação:**

- a) cooperar com os professores na sua missão pedagógica
- b) empenharem-se numa relação franca e construtiva com os professores e outros elementos da comunidade educativa;
- c) justificar as faltas do seu educando
- d) proceder à renovação da matrícula, nos prazos previamente estabelecidos;
- e) acompanhar o percurso escolar do seu educando e responsabilizar-se pela sua assiduidade e pontualidade;
- f) apoiar o colégio para que os seus objectivos educativos sejam atingidos;
- g) cooperar, com a comunidade educativa, no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência no colégio;

## REGULAMENTO INTERNO

INF163/0

### COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



- h) aceitar a filosofia subjacente ao Ideário, ao Projecto Educativo e ao Regulamento Interno do colégio;
- i) aguardar no átrio do Colégio pelos seus educandos, não sendo permitido permanecer nas salas durante as actividades;
- j) os pais não podem permanecer no refeitório durante as refeições;
- k) conhecer o Regulamento Interno.

## **IX – FORMAS DE ATUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Sempre que ocorrer um acidente, em virtude do qual o utente necessite de assistência externa, o educador ou auxiliar de ação educativa, avisa de imediato a secretaria. Esta procede de forma a avisar o responsável pelo utente assinalado na caderneta, (a contactar em caso de acidente). Enquanto isso o educador ou auxiliar acompanha o utente ao Hospital ou a outra entidade que tenha protocolo de assistência médica com a instituição, até á chegada de algum responsável.

### **Negligência e/ou Maus-tratos**

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



1- No caso de um utente apresentar sinais de abuso e maus tratos, o educador informa de imediato a diretora pedagógica. Esta deverá reunir-se com os responsáveis pelo utente de modo a alertar para a situação. se por ventura a diretora Pedagógica detetar que esses maus tratos advêm da família, avisa a comissão de Proteção Crianças e Jovens em Risco.

2-No caso dos encarregados de educação detetarem abusos ou maus tratos por parte da instituição a um utente, deveram comunicar de imediato á diretora pedagógica.

## **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As situações omissas serão analisadas e decididas pela direcção do colégio que providenciará no sentido de, no final de cada ano lectivo, introduzir e dar a conhecer, a todos os elementos da comunidade educativa, as alterações julgadas convenientes para o R. I., de modo a torná-lo um documento mais rico e essencial para a vida escolar dos alunos.



**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51  
Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570  
4711-909 BRAGA  
E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)  
[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



## ÍNDICE

### **IDEÁRIO**

I – Educação e valores .....	2
II – Directrizes fundamentais .....	5
III – Orientações educativas básicas .....	7

### **REGULAMENTO INTERNO**

I – Natureza e objectivos da Instituição .....	12
II – Órgãos de Administração e Gestão .....	14
1 – Direcção .....	14
III – Admissões .....	18
1 – Condições de admissão .....	18
2 – Idades de admissão .....	18
3 – Inscrições/matrículas .....	19
IV – Calendário escolar/horários .....	20
V – Participações familiares .....	21
VI – Serviços de apoio .....	25
1 – Biblioteca/sala de estudo .....	25
2 – Secretaria .....	26

**REGULAMENTO  
INTERNO**

**INF163/0**

**COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Quinta de Real – Apartado 51

Tel. 253 300 010 \* FAX 253 623 570

4711-909 BRAGA

E-mail: [externatonsgracas@sapo.pt](mailto:externatonsgracas@sapo.pt)

[www.cnossasenhoradasgracas.pt](http://www.cnossasenhoradasgracas.pt)



3 – Transporte .....	26
4 – Material escolar .....	28
5 – Alimentação .....	28
VII – Salas de leccionação específica.....	28
VIII – Direitos e deveres da comunidade educativa .....	29
1 – Direitos dos alunos .....	30
2 – Deveres dos alunos .....	31
3 – Direitos dos professores e educadores .....	32
4 – Deveres dos professores e educadores .....	33
5 – Direitos do pessoal não docente .....	35
6 – Deveres do pessoal não docente .....	36
7 – Direitos dos pais/encarregados de educação .....	38
8 – Deveres dos pais/encarregados de educação .....	40
IX – Formas de actuação em situações de Emergência.....	47
X – Disposições finais .....	49